

LEI MUNICIPAL Nº 2299, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para custeio PAP referente a Emenda 42650001 e dá outras providências”

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de SALTO GRANDE
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 2.223/2025, no Departamento Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 14.684,70 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), conforme abaixo:

02.00 – Poder Executivo

02.05 – Departamento Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0004 – Atenção Básica

10.301.0004.1.149 – Incremento PAP - Custeio – Emenda 42650001 – Astr. Marcos Pontes

649 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 05 – Federal – Código de aplicação 800.0044

R\$ 14.684,70

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* deste artigo será proveniente de superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 2º - O Plano Plurianual (PPA) será incluído nos Anexos II e III da Lei Municipal nº 2.217/2025; e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) será acrescentada nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 2.218/2025, do Programa – Atenção Básica – Cód. 0004, à

Ação: Incremento PAP - Custeio – Emenda 42650001 – Astr. Marcos Pontes – Cód. 1.149, o valor de R\$ 14.684,70 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular/remanejar por decreto, se necessário, até o limite dos rendimentos de aplicações financeiras do referido crédito.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Salto Grande, 04 de agosto de 2026.

Mário Luciano Rosa
Prefeito Municipal